



Pré-sal
Petróleo

**PLANO ANUAL DE ATIVIDADE
DA AUDITORIA INTERNA
PAINT 2019**

ÍNDICE

1. Apresentação	3
2. Auditoria Interna	3
3. Fatores considerados na elaboração do PAINT	4
4. Ações de Auditoria Interna Previstas	4
5. Ações de Capacitação e Desenvolvimento Institucional	8
6. Atividades de monitoramento das recomendações	8
7. Tratamento de demandas extraordinárias	10
8 - Programação de Horas - Auditoria 2019	11



1. Apresentação

A Auditoria Interna da PPSA tem como atividade principal avaliação e assessoria, com o objetivo adicional de valorizar as operações da organização. A Auditoria auxilia a organização a alcançar seus objetivos através da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controle e de governança corporativa.

No tocante à governança corporativa, a atividade de Auditoria Interna visa avaliar e fazer recomendações apropriadas para a melhoria do processo de governança corporativa no cumprimento dos seguintes objetivos:

- Promover a ética e valores apropriados dentro da organização;
- Assegurar a gestão do desempenho eficaz da organização e a responsabilidade por prestação de contas;
- Comunicar de forma eficaz às áreas apropriadas da organização, as informações relacionadas a risco e controle;

A Auditoria Interna tem como finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados e apoiar a estrutura governamental de controle no exercício da sua missão institucional. Dentre os seus objetivos está o de assegurar a regularidade da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e de pessoal da Instituição, objetivando a eficiência, eficácia, economicidade e efetividade.

Conforme o Decreto nº 3.591/2000, as unidades de auditoria interna das entidades da Administração Pública Federal indireta vinculadas aos Ministérios estão sujeitas à orientação normativa e supervisão técnica da Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União-CGU.

A CGU detém competência para avaliar o desempenho da Auditoria Interna. Para efeito de integração das ações de controle, a unidade de auditoria interna deve apresentar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna para o exercício seguinte, o PAINT.

O PAINT, instrumento de planejamento e de programação de atividades a serem implementadas pela unidade de Auditoria Interna, está normatizado pela Instrução Normativa CGU nº 9/2018.

O planejamento foi desenvolvido em consonância com o principal objetivo desta Auditoria Interna, ou seja, o de assessorar, de forma efetiva, integrada e estratégica, a Alta Administração no exercício do controle das atividades desenvolvidas pela empresa.

2. Auditoria Interna

As competências da Auditoria Interna encontram-se determinadas no artigo 13 do Regimento Interno da empresa. Essas competências estão detalhadas no Estatuto e Regimento Interno da Auditoria Interna.

O Estatuto da Auditoria Interna tem por objetivo registrar e estabelecer os princípios gerais que regem a atividade da Auditoria Interna. O Regimento, por sua vez, tem por objetivo detalhar as normas e princípios gerais a que deve obedecer a Auditoria Interna da PPSA, bem como as diretrizes sobre o seu funcionamento, abordando os seguintes aspectos: objetivos, competências, procedimentos técnicos, funcionamento, escopo do trabalho, relatórios, Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna, Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna, confidencialidade, independência e procedimentos éticos.

3. Fatores considerados na elaboração do PAINT

No planejamento dos trabalhos, a Auditoria Interna pautou-se nos seguintes fatores:

- a) Avaliação de Riscos*
- b) Recurso humano disponível para a execução dos trabalhos;
- c) Planos, objetivos e programas gerenciados ou executados pela PPSA;
- d) Materialidade, baseada no valor dos recursos envolvidos;
- e) Fragilidade ou ausência de controles observados.
- f) Planejamento Institucional
- g) Estrutura de governança existente,
- h) Avaliação da Estrutura de Riscos Corporativos da empresa.

* detalhamento no Anexo I.

4. Ações de Auditoria Interna Previstas

Em 2019, a Auditoria Interna planeja aprofundar e finalizar os trabalhos relativos à Gestão dos Acordos de Individualização da Produção, e do Processo de Comercialização, além de realizar acompanhamento da implementação das recomendações relativas ao trabalho de Auditoria na Gestão dos Contratos de Partilha da Produção, aprofundando a análise e adequando as recomendações a nova estrutura de gestão da PPSA que abarca novos contratos assinados pela PPSA.

Além disso, a Auditoria Interna irá assessorar na elaboração do Relatório de Gestão 2018, elaborar o RAIN 2018 e o PAINT 2020 e proceder a avaliação anual da estrutura de controles internos e gestão de riscos. A seguir, apresentamos o detalhamento das atividades a serem realizadas em 2019:

AÇÃO DE AUDITORIA Nº 001 – ELABORAÇÃO DO RAIN 2018

Avaliação sumária - Riscos: Não atendimento às exigências do Controle Interno. Não monitoramento/acompanhamento das atividades desempenhadas pela Auditoria Interna.

Relevância: Acompanhar a evolução das atividades desempenhadas pela Auditoria Interna.

Origem da demanda: CGU e CA

Objetivo da Auditoria: Dar ciência ao órgão de Controle Interno e ao Conselho de Administração das atividades executadas pela Auditoria Interna no exercício anterior.

Resultados Esperados: Elaboração do RAIN em conformidade com a legislação pertinente e seu encaminhamento ao Órgão de Controle Interno dentro do prazo legalmente estabelecido.

Escopo: Acompanhamento da execução das atividades de auditoria planejadas para 2018.

Cronograma Estimativo:

Início: 02/01/2019 **Término:** 27/01/2019

Local: Escritório Central do Rio de Janeiro

Tipos: Atividade administrativa

RH/Horas: 40 homens-hora

Conhecimentos específicos exigidos para realização do trabalho:

Legislação afeta a confecção do RAIN.T.

Status Atual: Não iniciada

AÇÃO DE AUDITORIA Nº 002 – ASSESSORAR A ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO 2018 E O PROCESSO ANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Avaliação sumária - Riscos: Não atender às exigências do Controle Interno e Externo e não cumprir com as decisões normativas do TCU.

Relevância: Prestar Contas para a sociedade.

Origem da demanda: Gestão da PPSA e TCU.

Objetivo da Auditoria: Acompanhar a formalização do Relatório de Gestão, de acordo com a legislação pertinente.

Resultados Esperados: Envio do Relatório em conformidade com a legislação pertinente e dentro do prazo legalmente determinado.

Escopo: Assessorar a realização do Relatório Anual de Gestão relativo ao exercício de 2018.

Cronograma Estimativo:

Início: 02/01/2019 **Término:** 31/05/2019

Local: Escritório Central do Rio de Janeiro

Tipos: Atividade Administrativa

RH/Horas: 224 homens-hora

Conhecimentos específicos exigidos para realização do trabalho:

Legislação, normativos e orientações afetos a realização do Relatório de Gestão.

Status Atual: Não iniciada

AÇÃO DE AUDITORIA Nº 003 – AUDITORIA DO PROCESSO DE INDIVIDUALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO – APROFUNDAMENTO E CONCLUSÃO

Avaliação sumária - Riscos: Descumprimento da Lei n.º 12.351/2010 e da Resolução ANP n.º 25/2013 e 698/2017.

Relevância: Atendimento ao disposto na Lei 12.351/2010 e nas Resoluções da ANP.

Origem da demanda: Gestão da PPSA

Objetivo da Auditoria: Avaliar os procedimentos utilizados na gestão dos processos de individualização da produção.

Resultados Esperados: Evitar a ocorrência de irregularidades e impropriedades. Ampliar a governança do processo.

Escopo: Verificar os procedimentos e manuais utilizados para realização dos Acordos de Individualização da Produção e mapear o macroprocesso e os processos relacionados.

Cronograma Estimativo:

Início: 02/01/2019 **Término:** 28/06/2019

Local: Escritório Central do Rio de Janeiro

Tipos: Auditoria Operacional

RH/Horas: 192 homens-hora

Conhecimentos específicos exigidos para realização do trabalho:

Conhecimento dos processos e procedimentos internos da PPSA, Lei da Partilha, Contrato de Partilha, Procedimentos Contábeis aprovados pelo OPCOM, Contratos de Concessão, Accounting Procedures dos Consórcios, Regimento Interno do OPCOM, Resolução ANP 25/2013, Resolução ANP 689/2017 e demais normativos relacionados.

Status Atual: Iniciada

AÇÃO DE AUDITORIA Nº 004 – AUDITORIA DO MACROPROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO – APROFUNDAMENTO E CONCLUSÃO

Avaliação sumária - Riscos: Descumprimento da Lei n.º 12.351/2010 e da Resolução CNPE.

Relevância: Atendimento ao disposto na Lei 12.351/2010 e na Política de Comercialização.

Origem da demanda: Gestão da PPSA

Objetivo da Auditoria: Avaliar os procedimentos utilizados na gestão dos processos de comercialização, a contratação do agente comercializador e as operações de comercialização realizadas.

Resultados Esperados: Evitar a ocorrência de irregularidades e impropriedades. Ampliar a governança do processo.

Escopo: Verificar os procedimentos e manuais utilizados para realização da Comercialização e a contratação do agente comercializador, mapear o macroprocesso e os processos relacionados.

Cronograma Estimativo:

Início: 02/01/2019 **Término:** 02/08/2019

Local: Escritório Central do Rio de Janeiro

Tipos: Auditoria Operacional

RH/Horas: 232 homens-hora

Conhecimentos específicos exigidos para realização do trabalho:

Conhecimento dos processos e procedimentos internos da PPSA, Resolução CNPE-Política de Comercialização e Lei n.º 12.351/2010.

Status Atual: Iniciada

AÇÃO DE AUDITORIA Nº 005 – AUDITORIA NO PROCESSO DE GESTÃO DOS CONTRATOS DE PARTILHA DE PRODUÇÃO- MONITORAMENTO E APROFUNDAMENTO

Avaliação sumária - Riscos: Redução dos recursos para o Fundo Social – FS, conforme Lei 12.351/2010, artigo 49º, Inciso III. Gestão ineficiente do Contrato de Partilha.

Relevância: Atendimento aos dispostos da Lei 12.351/2010 e atendimento ao disposto nos Contratos de Partilha da Produção.

Origem da demanda: Conselho de Administração da PPSA

Objetivo da Auditoria: Avaliar os procedimentos relativos à participação dos representantes da PPSA nos Comitês Operacional, Técnico e Financeiro.

Resultados Esperados: Evitar a ocorrência de irregularidades e impropriedades. Ampliar a governança do processo.

Escopo: Verificar os procedimentos e manuais utilizados na participação da PPSA nos Comitês do Contrato de Partilha e mapear o macroprocesso e os processos relacionados.

Cronograma Estimativo:

Início: 01/07/2019 **Término:** 27/12/2019

Local: Escritório Central do Rio de Janeiro

Tipos: Auditoria Operacional

RH/Horas: 336 homens-hora = 80 monitoramento + 256 aprofundamento

Conhecimentos específicos exigidos para realização do trabalho:

Conhecimento dos processos e procedimentos internos da PPSA, Lei da Partilha, Contrato de Partilha, Procedimentos Contábeis aprovados pelo OPCOM, Regimento Interno do OPCOM, e demais normativos relacionados.

Status Atual: Aprofundamento e monitoramento – Não iniciada.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº 006 – ELABORAÇÃO DO PAINT 2020

Avaliação sumária - Riscos: Comprometimento das atividades de auditoria executadas no exercício seguinte.

Relevância: Orientar os trabalhos de auditoria e permitir ao Gestor e Órgão de Controle acompanhamento das ações previstas pela Auditoria Interna.

Origem da demanda: CGU e CA

Objetivo da Auditoria: Dar ciência aos órgãos de controle interno e externo das atividades programadas para 2020

Resultados Esperados: Elaboração do PAINT em conformidade com a legislação pertinente e seu encaminhamento ao Órgão de Controle Interno dentro do prazo legalmente estabelecido

Escopo: Definição das áreas e atividades de acordo com as prioridades institucionais para 2020

Cronograma Estimativo:

Início: 10/09/2019 **Término:** 27/12/2019

Local: Escritório Central do Rio de Janeiro

Tipos: Atividade administrativa

RH/Horas: 40 homens-hora

Conhecimentos específicos exigidos para realização do trabalho:

Conhecimento das atividades e processos internos da PPSA, planejamento estratégico e gestão de riscos.

Status Atual: Não iniciada

AÇÃO DE AUDITORIA Nº 007 – AVALIAÇÃO ANUAL DA ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS E GESTÃO DE RISCO.

Avaliação sumária - Riscos: O Sistema de Controle Interno da PPSA pode falhar na identificação, mensuração e registro dos fatos e eventos. Ausência da Gestão de Risco não permite a identificação de áreas críticas da organização.

Relevância: O sistema de controle é instrumento de gestão imprescindível para os setores, como a de controladoria, que depende da informação para a execução de suas atividades, mitigando o risco de desconhecimento do real cenário em que tais atividades são executadas.

Origem da demanda: Gestão da PPSA

Objetivo da Auditoria: Avaliar a estrutura existente de controles internos e a política de gestão de riscos.

Resultados Esperados: Aprimoramento dos Controles Internos e da Política de Gestão de Riscos Corporativos.

Escopo: Análise do Gerenciamento de Riscos Corporativos e da Estrutura de Controles Internos orientado pelo COSO I, COSO II e ISO 31000.

Cronograma Estimativo:

Início: 07/10/2019 Término: 27/12/2019

Local: Escritório Central do Rio de Janeiro

Tipos: Auditoria Operacional

RH/Horas: 104 homens-hora

Conhecimentos específicos exigidos para realização do trabalho:

Planejamento Estratégico, BSC, Mapa Estratégico, Gestão de Riscos Corporativos, COSO I e COSO II.

Status Atual: Não iniciada

5. Ações de Capacitação e Desenvolvimento Institucional

Nº	Treinamentos	Objetivo	H/H
1	Governança e Gestão de Projetos	Ampliar o conhecimento a respeito do tema governança e gestão de projetos com vistas a apoiar a execução regular dos trabalhos de auditoria e assessoramento da gestão. Apoiar na implementação de controles internos.	40

6. Atividades de monitoramento das recomendações

Na atividade n.º 5 – Auditoria no Processo de Gestão dos Contratos de Partilha de Produção, a Auditoria Interna pretende realizar, além de um aprofundamento na análise do tema, o monitoramento da implementação das recomendações emitidas no âmbito do Relatório de Auditoria Interna- Gestão do Contrato de Partilha de Produção concluído no início de 2018.

No mencionado relatório foram emitidas 36 recomendações relevantes para gestão do processo, sendo necessário um acompanhamento minucioso de sua implementação, uma vez que o processo está em fase de validação e o Sistema de Gestão de Gastos de Partilha de Produção – SGPP em implantação.

Apresentamos, a seguir, de forma sintética, as recomendações provenientes atuação da Auditoria que serão foco do monitoramento:

- estruturação de procedimentos para gestão da governança da empresa, visando a atualização e mapeamento dos processos. Ampliação as ações de consolidação e integração das iniciativas voltadas à governança da empresa, construção do Sistema de Gestão da PRÉ-SAL PETRÓLEO (solução de governança).
- definição de um modelo de mapeamento de processos e notação, estabelecendo regras de mapeamento para modelagem dos processos da empresa.

- readequação do cronograma do contrato com a KPMG de forma a ajustar o prazo de apoio a implantação realizado pela consultoria na fase 6 da contratação, com o prazo de implantação do SGPP.
- adequação mapeamento dos macroprocessos realizados com as competências conferidas regimentalmente, em especial, no que se refere às competências da Assessoria Especial de Fiscalização.
- adequação do Termo de Referência para contratação do SGPP com vistas a adquirir uma solução integrada de sistemas que permita a inclusão de módulos que apoiem o processo de avaliação técnica e econômica dos planos, o processo de monitoramento e auditoria dos projetos, além de módulos que apoiem o macroprocesso de atuação no Comitê Operacional – OPCOM e controle os processos a ele relacionados.
- diversos ajustes ao Termo de Referência para contratação do SGPP: aprimoramento da especificação do objeto contratado, inserção de atividades não previstas, análise da viabilidade de futuros ajustes ao sistema contratado, controle da utilização da manutenção evolutiva e acompanhamento de sua utilização, além do levantamento dos riscos no processo de aquisição e implantação da solução integrada de softwares, fazendo um plano para mitigação dos riscos detectados.
- revisão nos fluxos e procedimentos relativos ao “processo de análise e elaboração dos votos da PRÉ-SAL PETRÓLEO junto ao Comitê Operacional”.
- ajustes no Regimento Interno do Comitê Operacional de forma a adequar as governanças da Pré-Sal Petróleo e do Consórcio.
- definição de conteúdo e diretrizes para realização de Notas Técnicas.
- aprimoramento dos mecanismos de arquivamento e intercâmbio de informações entre os representantes e seus substitutos dos Subcomitês e o do Comitê Operacional.
- estabelecimento de mecanismos para acompanhamento da atuação das Gerências Executivas nos Comitês Operacionais, por parte da Diretoria Executiva.
- aprimoramento da gestão documental, introduzindo soluções que propiciem o controle dos processos, cadastrando documentos e controlando os atos e decisões proferidas.
- ajustar as normas e procedimentos internos às exigências advindas dos novos contratos de partilha. Criação de procedimento e adaptação da matriz de governança para os contratos da rodada 2 e 3.
- estudar a realização de uma governança simplificada para atender a contratos de partilha oriundos de AIPs, onde a parte contratada sobre o regime de partilha tenha baixa participação percentual e/ou volumétrica na jazida unitizada.
- estruturar procedimento de avaliação econômica, submetendo os parâmetros para realização desta avaliação para análise e aprovação da alta administração.
- mapear o processo e construir procedimento referente a atividade de monitoramento de projeto. Definir metodologia e construir procedimento para a atividade de auditoria dos projetos e definir a área responsável por realizar essa auditoria.
- estruturação do programa de fiscalização para realização da auditoria, conforme previsão no Planejamento Estratégico.
- alteração organizacional com vistas a atender as novas demandas de gestão dos contratos de partilha sem comprometer a segregação de funções fundamentais para uma governança eficiente e segura.

De maneira geral, os pontos de auditoria identificados nos trabalhos realizados, estão associados à ausência de procedimentos, de mapeamento de processos, de orientações, de definições e de manuais, de estruturação de governança, o que é típico em projetos e empreendimentos em fase de estruturação. Não foram identificados pontos que configurassem fraudes, apenas algumas falhas e inconsistências, fraquezas, que, se não tratadas, podem comprometer a realização de atividades e proporcionar espaço para irregularidades.

7. Tratamento de demandas extraordinárias


A Auditoria Interna já alocou, para 2018, a seguinte reserva técnica para tratamento de demandas extraordinárias:

- a) Reserva Técnica para atendimento às demandas de Órgãos de Controle (TCU, CGU e MPOG)
- b) Reserva Técnica para atendimento de solicitações especiais da Alta Administração. (DE, CA e CF)

Tendo em vista o quantitativo de demandas extraordinárias em exercícios anteriores e atendendo ao definido no inciso VI, do artigo 5º da IN n.º 9/2018/SFC, a Auditoria Interna vem definir a forma de tratamento das demandas extraordinárias recebidas ao longo da execução do PAINT.

Demandas extraordinárias de Órgãos de Controle terão prioridade e caso excedido o limite aprovado, o PAINT será levado ao CA para revisão.

Demandas extraordinária da alta administração terão o seguinte tratamento:

- a) originada no Conselho de Administração, tratamento obrigatório, caso excedido o limite aprovado no PAINT será necessária revisão do PAINT.
 - a) originada na Diretoria Executiva, tratamento obrigatório dentro do limite do plano, caso excedido o limite aprovado no PAINT, a DE deve levar proposta ao CA, para atendimento da demanda e revisão do PAINT.
- 

8. Programação de Horas - Auditoria 2018

Descrição	Horas
1 - Total de horas do quadro da Auditoria Interna 1 (Auditor) X 8 (horas/dia) X 246 (dias úteis)	1968
2 - Horas previstas para as auditorias programadas, incluindo planejamento, execução no campo, finalização dos trabalhos na sede, elaboração de relatório etc.	1088
3 - Reserva Técnica para atendimento às demandas de Órgãos de Controle (TCU, CGU e MPOG)	300
4 - Reserva Técnica para atendimento de solicitações especiais da Alta Administração. (DE, CA e CF)	300
5 - Atividades complementares (revisão de relatórios, revisão de procedimentos, manuais, mapeamento de processo, padronização das práticas da Auditoria e estudos especiais)	160
6 - Horas reservadas ao acompanhamento da implementação das recomendações de auditoria	80
7 - Capacitação e Treinamento	40
8 - Férias	200

Rio de Janeiro, em 30 de outubro de 2018.



Nelson Alves Santiago Neto
Auditor Interno PPSA

ANEXO I - Descrição da metodologia utilizada para seleção dos trabalhos de auditoria com base na avaliação de riscos.

A Pré-Sal Petróleo encontra-se em processo de implantação, diversos aspectos referentes à estruturação básica organizacional estão sendo implementados. Por essa razão, atualmente, o planejamento institucional é voltado a projetos para construção da estrutura básica da empresa com suas metas direcionadas a implementação dos mesmos. As metas e indicadores, em sua maioria, não são relativos ao controle e acompanhamento do desempenho dos processos e macroprocessos institucionais, que estão em construção e que carecem de uma estrutura básica para que se consolidem.

Podemos apontar três macroprocessos, no âmbito da empresa, em estruturação.

- Gestão do Contrato de Partilha
- Gestão de Contratos de Comercialização
- Gestão dos Acordos de Individualização da Produção

Avaliações de macroprocessos a serem desenvolvidas em 2019

A PPSA atua nos seguintes macroprocessos, a saber:

I – Gestão dos Contratos de Partilha de Produção (CPP)

A gestão dos contratos de partilha de produção visa maximizar o resultado econômico, representando os interesses da União, zelando cumprimento do compromisso contratual de conteúdo local e pela adoção das melhores práticas da indústria do petróleo. Isto se dá, dentre outras formas, pela adoção das melhores alternativas tecnológicas e negociais de forma a otimizar a recuperação dos recursos petrolíferos.

II – Gestão de Contrato de Comercialização

A gestão dos contratos de comercialização dar-se-á por meio do cumprimento da política definida pelo Conselho Nacional de Política Energética (CNPE).

III – Acordos de Individualização da Produção (AIP)



A PPSA representa a União na negociação do acordo de individualização da produção e nos acordos decorrentes, nos casos em que as jazidas da área do Polígono do Pré-Sal e das áreas estratégicas se estendam por áreas não concedidas ou não contratadas.

Em 2016, foi realizado workshop com o objetivo de estruturar o planejamento operacional da PPSA através da priorização dos projetos e atividades, considerando, entre outros fatores as metas, a criticidade (importância vs. urgência), os riscos (probabilidade vs. impacto) e o investimento requerido (capital) de cada projeto. A avaliação de riscos realizada produziu o seguinte resultado:

Gestão dos Contratos de Partilha da Produção

Impacto = moderado

Probabilidade = possível

Gestão da Comercialização:

Impacto = significativo

Probabilidade = provável

Gestão dos Acordos de Individualização da Produção

Impacto = significativo

Probabilidade = possível

O levantamento realizado apresenta a probabilidade e o impacto de um risco ocorrer e do projeto não se concretizar. Sob o ponto de vista da auditoria, consideramos este risco levantado como um risco inerente, pois é derivado das características da própria atividade. Devemos, ainda, considerar outros Componentes do Risco de Auditoria que são apresentados pela seguinte fórmula: Risco Inerente x Risco de Controle x Risco de Detecção = Risco de Auditoria.

O Risco de Controle é a probabilidade de ocorrência de uma deficiência com materialidade sem ser oportunamente evitada ou detectada pelo sistema de controle instituído na empresa. Neste caso, o risco maior se concentra nas atividades, referentes a macroprocessos, que já estão sendo realizadas sem um ambiente de controle plenamente estabelecido.

Para se estimar o risco de controle é preciso conhecer os processos existentes e os controles internos já estabelecidos. Como esses macroprocessos se encontram em fase de estruturação, não é possível

realizar uma avaliação acerca deste risco. Um trabalho de mapeamento e levantamento prévio é necessário visando a obter subsídios para futuramente realizar essa avaliação.

Por fim, temos o Risco de Detecção que é a probabilidade de os procedimentos realizados pelo auditor não detectarem uma deficiência relevante com impacto para a unidade. Como o trabalho realizado é pioneiro não é possível estimar este risco. O auditor vai avaliar, na medida que os trabalhos forem realizados, o risco de detecção e estabelecer novas avaliações de forma a reduzi-lo a um padrão aceitável. Neste momento, a atividade de auditoria realizada é de levantamento e mapeamento de processos e macroprocessos, não há que se falar em risco de detecção nesta fase.

Tendo em vista que todos os três macroprocessos elencados são considerados de impacto significativo ou moderado e de probabilidade possível ou provável, a auditoria interna optou por priorizar a análise dos macroprocessos que já se encontram operacionais, porém sem uma estrutura de controle plenamente estabelecida, fato que aumenta o risco de controle.

Sendo assim, os macroprocessos foram hierarquizados pela Auditoria Interna na seguinte ordem:

- 1º Gestão do Contrato de Partilha
- 2º Gestão dos Acordos de Individualização da Produção
- 3º Gestão de Contratos de Comercialização

O trabalho de Auditoria do Macroprocesso de Gestão dos Contratos de Partilha da Produção foi iniciado em 2016, com término no início de 2018, quando foi iniciado o trabalho Auditoria do Macroprocesso de Individualização da Produção, com conclusão prevista para o primeiro semestre de 2019. No segundo semestre de 2018 a Auditoria iniciou a atividade de Auditoria no Macroprocesso de Comercialização com previsão de conclusão, também, para o primeiro semestre de 2019. A Auditoria Interna em 2019 irá aprofundar a análise do Macroprocesso de Gestão dos Contratos de Partilha da Produção e vai acompanhar a implementação das recomendações que já foram emitidas sobre o tema.